

LEI MUNICIPAL N.º 2.759/09 de 24 de Abril de 2009.

“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA INDÍGENA QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Incentivo a Cultura Indígena suportando anualmente despesas num montante financeiro de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados às comemorações do “**Dia do Índio**”, comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º - O valor mencionado no artigo anterior será atualizado anualmente, levando em consideração a variação do IGP-M.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 de Abril de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração